



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 16 de setembro de 2016

Edição nº 1.590

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 965, de 15 de setembro de 2016

Altera o Decreto nº 712/2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido no Ofício nº 37/2016, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD),

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 712, de 24 de setembro de 2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

XIII – representante de entidades sindicais dos trabalhadores: Titular: Marlene da Silva; Suplente: Fernanda da Silveira; ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 966, de 15 de setembro de 2016

Define a premiação para o 1º Festival de Teatro de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 94, de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para o 1º Festival de Teatro de Toledo:

- I – melhor ator: troféu;
- II – melhor atriz: troféu;
- III – melhor ator coadjuvante: troféu;
- IV – melhor atriz coadjuvante: troféu;
- V – melhor direção: troféu;
- VI – melhor figurino: troféu;
- VII – melhor cenografia: troféu;

VIII – melhor iluminação: troféu;

IX – melhor texto: troféu;

X – melhor atriz ou melhor ator: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu;

XI – melhor espetáculo: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER

RESP. SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 419, de 15 de setembro de 2016

Constitui Comissão de Avaliação de vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 786/2016-SMED, de 14 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Martha Regina Rohr, representante titular da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Clarice Ana Ruedieger;

II – Rafael Araújo de Santana Wutzke, representante titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;

III – Elisete Sandra Nunes, representante titular da Equipe Técnica de Assistência Social da Secretaria da Educação; Suplentes: Micheli Cristine Schneider de Moura e Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;

IV – Ana Claudia Roos Souza, representante titular da Equipe Técnica de Psicólogas da Secretaria da Educação; Suplente: Janaina Mery Gomes Formighieri;

V – Gleci Therezinha Herkert, representante titular do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação; Suplente: Claudia Maria Steffens Marafon.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 16 de setembro de 2016

Edição nº 1.590

Página 2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 63

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
GILVANE ALVES PEREIRA REIS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de setembro de 2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2016**, que será realizado no dia **20 de Setembro – terça-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos
Secretária de Saúde de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2016

OBJETO: Aquisição de móveis, aparelhos e equipamentos para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Pública de Manipulação e Vigilância em Saúde e equipamentos de processamento de dados (computador e notebook) para atender as necessidades do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 71.141,66 (setenta e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 16 de setembro de 2016

Edição nº 1.590

Página 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2016

OBJETO: Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação no Centro de Convivência de Idosos do Jardim Porto Alegre, localizado na Rua Belo Horizonte, Lote nº 201 – Quadra H-32 – Loteamento Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 40.581 do 1º Serviço do Registro de Imóveis, Lei “R” nº 108, de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 11 de OUTUBRO de 2016, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 156.182,14 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 001/2016 – TRÂNSITO- MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls.441-452), bem como parecer jurídico (fls. 454-455), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (fls. 299-371), mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa **VALDIR LOOS ME**, e **INABILITANDO** a empresa **M. REBELLATO – AUTOMÓVEIS – ME** e **DECIDO TAMBEM PELA PROCEDENCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M. REBELLATO – AUTOMÓVEIS – ME**, (fls.290-296), **INABILITANDO** a empresa **TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 441-452) no referido processo licitatório. Considerando que todas as empresas participantes foram **INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, **DECIDO** em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 15 de Setembro de 2016.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH N.º 3257, de 14 de setembro de 2016

Revoga dispositivo da Portaria nº 2200/2016, que afasta do cargo de servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Protocolo nº 36516/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o inciso “XIV” do artigo 1º da Portaria nº 2200, de 01 de julho de 2016, que afastou o servidor Juraci Jose dos Anjos, do cargo de Auxiliar em Administração I, para dedicar-se à campanha como candidatos a mandato eletivo no pleito de 2 de outubro deste ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 16 de setembro de 2016

Edição nº 1.590

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
--	---

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.611.301,76	8.043,26
Pessoal Ativo	6.537.048,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	74.253,13	8.043,26
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	189.263,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	7.115,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	182.147,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	182.147,84	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.422.038,30	8.043,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.430.081,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.053.997,91	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.043.239,87	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	19.041.077,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	18.038.915,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.053.997,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.043.239,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	19.041.077,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	18.038.915,89


Gerson Shigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Caiça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 16 de setembro de 2016

Edição nº 1.590

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Adelar José Holsbach

Prefeito em Exercício

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.